



Prefeitura Municipal de Itaboraí

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Governo

DECRETO Nº 78 , DE 30 DE DEZEMBRO DE 2003.

REVOGA O DECRETO Nº 13, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2002.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, com arrimo no artigo 103 de Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o Decreto Lei 3365/41, permite que o Poder Executivo desaproprie áreas necessárias ao desenvolvimento das atividades de Estado, com fins no Interesse público e relevância social;

CONSIDERANDO que não houve alteração nos lotes mencionados no decreto 13/02 e que não foi obrado acordo extra judicial, tampouco intentada a competente ação judicial expropriatória, conseqüentemente pagamento;

CONSIDERANDO, por fim, que cabe ao Governante estar atento aos anseios sociais e adequar as políticas públicas para que tais sejam correspondidos,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto 13 de 06 de fevereiro de 2002, publicado em 24 de fevereiro de 2002, por motivos de conveniência e oportunidade administrativa.

Art. 2º Esta decreto entra em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de fevereiro de 2002, revogando-se as disposições em contrário.

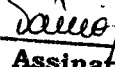
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Itaboraí, em 30 de DEZEMBRO de 2003.


Cosme Salles
Prefeito Municipal

O presente ato encontra-se afixado no átrio desta prefeitura, conforme preceitua o art. 117 e parágrafos, da Lei Orgânica do Município

Em 05 / JAN / 2004

 3931
Assinatura / Matrícula

PUBLICADO
Em 15 de fevereiro de 2004
no Jornal da Região, 3086, p.4
Caias 3931 SECAV

PUBLICADO

Em 02 de fevereiro de 2004
no Jornal da Região, 3087, p.4
Caias 3931 SECAV

ERRATA